

## PORTARIA Nº. 931/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera a Portaria nº. 039/2019 e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8666/93, em seu artigo 51 estabelece que os processos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora de licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº.56/2019, emitida pela Comissão de Licitação da Fundação UnirG;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, a Portaria nº 039/2019 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG para atuar na realização dos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão, nos termos das Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, que vigorará pelo período de 01 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas remunerações:



SERVIDORES	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
<b>Telma Pereira de S. Milhomem</b>	Presidente e Pregoeiro	R\$834,72
<b>Viviane Junqueira Mota</b>	Secretário, Suplente do Presidente e Pregoeiro	R\$596,23
<b>Diego Bento Noieto da Conceição</b>	Membro	R\$596,23
<b>Gleyvia Batista Silva</b>	Membro	R\$596,23
<b>Fernando Simão e Campos</b>	Suplente	50% do valor de membro

**Art. 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata a presente Portaria serão mensalmente remunerados com Gratificação incluída na folha de pagamento, com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

**Art. 3º.** A Comissão funcionará sob a presidência da servidora **TELMA PEREIRA MILHOMEM**, e será secretariada pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**, atuando os demais como membros tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

**Parágrafo único** - A Presidente será substituída em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**.

**Art. 4º.** Designar a servidora **TELMA PEREIRA MILHOMEM** para exercer a função de Pregoeiro, a qual será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, cuja equipe de apoio será formada pelos demais servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º.** Nomear como suplente o servidor **FERNANDO SIMÃO E CAMPOS**, para atuar na Comissão Permanente de Licitação, quando houver necessidade, mediante convocação da Presidente da Comissão.

**Parágrafo único** – O suplente fará jus à gratificação correspondente a 50% do valor pago aos membros, somente no mês em que houver convocação.

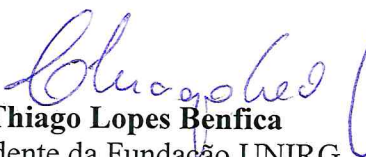
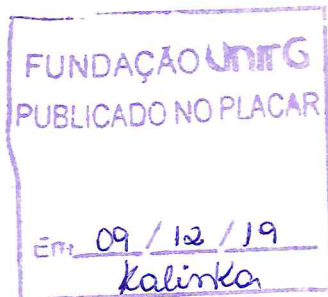


**Art. 6º.** Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2019.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 039/2019.

**Gabinete do Presidente da Fundação UnirG,** aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 683/2017

